



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIA MARÍTIMA - NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 29727667/2023-NEPOM/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.003528/2023-72

Assunto: **Auto de Infração e Notificação nº 1310\_00005\_2023 - M. V. KNUT OLDENDORFF**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1310\_00005\_2023, que aplicou multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao armador SYNERGY MARINE GERMANY GMBH, no ato representado por ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ 75.185.389/0008-62, por ter transportado para o Brasil, a bordo do navio M. V. KNUT OLDENDORFF, tripulantes que estavam sem documentação migratória regular, conforme disposto no Art. 109, V, da Lei 13.445/2017.

2. O Art. 309, § 4º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 3º, § 3º, da IN 198 DG/PF, prevê que "lavrado o auto de infração, o infrator será considerado notificado para apresentar defesa no prazo de dez dias".

3. O Art. 309, § 5º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 3º, § 6º, da IN 198 DG/PF, prevê que "o infrator que, regularmente notificado, não apresentar defesa será considerado revel".

4. Encerrado o prazo e não havendo defesa, sendo revel o infrator e por estar em consonância com o Art. 108, II, da Lei 13.445/2017 c/c Art. 301, II, do Decreto 9.199/2017, MANTENHO a multa aplicada, devendo ser notificado o armador através de seu representante legal acerca da presente decisão e da possibilidade de apresentação de recurso, no prazo de dez dias contados a partir da publicação desta decisão, conforme disposto no Art. 309, § 8º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 8º, da IN 198 DG/PF.

5. Encaminho a decisão para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal e para o endereço eletrônico [orion@imb.amorion.com.br](mailto:orion@imb.amorion.com.br) da agência ORION OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA., conforme disposto no Art. 309, § 7º do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 7º, da IN 198 DG/PF.

**REYNALDO MALAFAIA NETO**  
Agente de Polícia Federal  
Chefe do NEPOM/DREX/SR/PF/SC



Documento assinado eletronicamente por **REYNALDO MALAFAIA NETO**, Agente de Polícia Federal, em 21/06/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=29727667&crc=FDDCBDE7](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29727667&crc=FDDCBDE7).

Código verificador: **29727667** e Código CRC: **FDDCBDE7**.

---

**Referência:** Processo nº 08490.003528/2023-72

SEI nº 29727667